



**EDITAL PROEX Nº 15 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA PROEX/2019**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso das atribuições legais, amparada pela legislação federal que regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária (Lei nº 12.155, de 23/12/2009 e Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República – Casa Civil), **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS CULTURA 2019**, observados o orçamento e as seguintes especificações:

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O processo seletivo tem por objetivo oferecer auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação; incentivar sua participação no processo de criação artística cultural; proporcionar o envolvimento de estudantes, professores e técnicos administrativos e comunidade externa em atividades artístico-culturais e estimular a participação dos estudantes nos projetos de Cultura e Arte, desenvolvidos pela UFGD.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.3. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. A convocação dos acadêmicos aprovados no processo de seleção para Bolsas Cultura PROEX/2019 ficará condicionada a demanda existente em projetos culturais e/ou para atender a demanda interna da Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD, bem como a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, no período vigente deste edital (fevereiro a dezembro de 2019), **os aprovados terão que ter disponibilidade para a realização de suas atividades.**

### **2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

2.1. O prazo de vigência deste edital será de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, período de abertura deste edital e encerramento da vigência das bolsas, e poderá ser prorrogado por 12 meses, de acordo com necessidade e conveniência da Coordenadoria de Cultura da UFGD.



### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. As datas de execução de cada fase desta seleção constam da tabela a seguir.

Data	Fase	Responsável	Local
A partir de 11 de fevereiro de 2019	Divulgação do edital	PROEX	<input type="checkbox"/> No endereço eletrônico da página da UFGD <a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a> ; e <input type="checkbox"/> na página inicial da UFGD em forma de notícia.
11 de fevereiro a 01 de março de 2019	Inscrição	COC	<input type="checkbox"/> Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
07 de março de 2019	Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	COC	<input type="checkbox"/> No endereço eletrônico da página da UFGD <a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a> .
11 a 12 de março de 2019	Realização das entrevistas	Comissão Especial de Seleção	<input type="checkbox"/> Sala a ser divulgada no dia 06 de março.
13 de março de 2019	Divulgação do resultado preliminar	PROEX	<input type="checkbox"/> No endereço eletrônico da página da UFGD <a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a> .
14 a 15 de março de 2019	Recursos sobre o resultado do processo seletivo	COC	<input type="checkbox"/> Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
19 de março de 2019	Divulgação do resultado final e convocação	PROEX	<input type="checkbox"/> No endereço eletrônico da página da UFGD <a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a> .
27 de março de 2019	Reunião com os candidatos aprovados	COC	<input type="checkbox"/> Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
01 de abril de 2019	Início das atividades	COC	<input type="checkbox"/> Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Programa de Bolsa Cultura serão efetuadas na Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso, no período de **11 de fevereiro a 01 de**



**março de 2019**, das 07h às 13h e das 13h às 18h30.

4.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo *e-mail* [oficinas@ufgd.edu.br](mailto:oficinas@ufgd.edu.br), sendo necessário informar no título do e-mail “**Inscrição Bolsa Cultura – nome completo**”, e anexar todos os documentos necessários digitalizados.

4.3. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo no ato da inscrição:

- a. Ficha de inscrição própria, com todos os dados cadastrais preenchidos (Anexo I);
- b. Plano de trabalho do bolsista, incluindo título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de atividades (Anexo II);
- c. Currículo Simplificado contendo comprovantes (participações anteriores em projetos de extensão, atividades artísticas e culturais ou cursos relacionados à área escolhida (Anexo III).

**4.4. Não será aceita** a inscrição de candidato que:

- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b. Entregar documentação incompleta.

## **5. DAS VAGAS E DA JORNADA DA BOLSA**

5.1.1. O presente edital prevê o oferecimento **de até 18 (dezoito) bolsas**, com vigência de até 09 meses, para a convocação imediata e a criação de cadastro de reserva dentre os candidatos classificados.

5.1.2. Durante o prazo de validade do edital, a UFGD poderá disponibilizar novas bolsas aos acadêmicos classificados, condicionadas à autorização da instituição e disponibilidade orçamentária.

5.1.3. A presente seleção não gera obrigatoriedade da UFGD convocar, no período de validade, todos os candidatos classificados.

5.2. O bolsista **deverá cumprir 12 (doze) horas semanais**, as quais devem ser compatíveis com o horário das atividades a serem desempenhadas nas ações de cultura, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5.3. A bolsa concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que comprovado o descumprimento dos critérios do Programa, mediante decisão fundamentada da COC.

5.4. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:



- a. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-Graduação (especialização, mestrado, doutorado) da UFGD;
- b. Não ter vínculo empregatício;
- c. Não receber qualquer tipo de bolsa remunerada, exceto auxílio alimentação da UFGD, ou bolsa formador;
- d. Comprometer-se, por meio de Termo de Compromisso, a realizar as atividades previstas em seu plano de trabalho.

5.5 Em 2019 o Programa Bolsa Cultura atenderá os seguintes projetos: Oficinas Culturais e Cineclube.

5.6 Cada bolsista deverá desenvolver atividades ligadas ao plano de trabalho dos projetos tematizadas dentro das seguintes áreas:

**5.6.1 Projeto Oficinas Culturais (17 vagas)** – O bolsista deverá ministrar oficinas culturais nas áreas abaixo:

- a) Música: Musicalização, Violão, Percussão, Teclado, entre outros;
- b) Artes Visuais: Pintura, Desenho, Histórias em quadrinhos, entre outros;
- c) Artes Cênicas: Teatro, Voz, Improvisação, Teatro e Circo, entre outros;
- d) Dança: Dança contemporânea, Dança de salão, Balé, Dança-afro, entre outras;
- e) Cinema: Roteiro, Direção, Cinegrafia, Edição, Animação, entre outros;
- f) Literatura: Contação de histórias, Poesia, Formação de mediadores, Leitura e Linguagens, entre outros;
- g) Canto Coral: Canto, teoria musical, voz, entre outros;
- h) Cultura Popular: Danças populares tradicionais e/ou folclóricas, brincadeiras tradicionais e/ou folclóricas, artesanato, entre outras.
- i) Culturas Tradicionais;
- j) Libras: básica.
- k) Terceira Idade: oferecer atividades relacionadas às áreas listadas de “a” a “i”, especificamente para o público da terceira idade.
- l) Gestão de Oficinas: Atuar como apoio administrativo na gestão das oficinas culturais e demais projetos e atividades da Coordenadoria de Cultura.



**5.6.2 Projeto Cineclubes (01 vaga)** – O bolsista deverá realizar as seguintes atividades:

a) Cinema: Auxiliar em todas as atividades do projeto Cineclubes.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 O processo de avaliação para a concessão de Bolsas Cultura contará com as seguintes fases:

- a. **Análise de planos de trabalho e entrevista** – A COC constituirá comissão interna para avaliar o conteúdo do plano de trabalho apresentado por cada acadêmico, mediante entrevista para realização das atividades em uma das áreas relacionadas no item 5.6.
- b. **Análise do currículo artístico/experiência** na área pretendida.

6.2 A análise de planos de trabalhos e entrevista terão caráter eliminatório para o candidato que não atingir a nota mínima de 7,00, numa escala de 0,00 a 10,00.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 Para a avaliação dos projetos inscritos serão considerados:

- a. O tema do plano de trabalho deverá estar incluso dentro das atividades relacionadas à respectiva área temática escolhida (item 5.6);
- b. Análise de currículo, com relação à participação em atividades artísticas e culturais anteriores;
- c. Evidência de que a atividade proposta no projeto é prioritariamente uma ação de cultura e/ou arte;
- d. Viabilidade do projeto e do cronograma de trabalho;
- e. Viabilidade da participação da comunidade interna e externa à UFGD.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos sobre os resultados deverão ser feitos por escrito e protocolados na COC, no horário de expediente (07h - 13h e 13h - 18h30), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 3).

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

9.1 São atribuições do Bolsista Cultura:



- a. Oferecer oficina de iniciação em uma das linguagens artísticas ou realizar as atividades conforme descritas no item 5.6 do presente edital;
- b. Desenvolver trabalhos relativos às atividades previstas no plano de trabalho de cada Projeto;
- c. Ministrar aulas semanais relacionadas à modalidade escolhida para a oficina ou realizar atividade de acordo com o projeto selecionado;
- d. Realizar apresentação dos resultados artísticos no Palco Cultural, realizado pela COC no mês de novembro ou dezembro;
- e. Apresentar obrigatoriamente o trabalho desenvolvido, em evento específico de extensão;
- f. Comprometer-se, bem como participar, dos demais projetos culturais da Coordenadoria de Cultura;
- g. Entregar na COC/PROEX o relatório mensal de atividades desenvolvidas.
- h. Entregar na COC/PROEX o relatório final de atividades desenvolvidas, até trinta dias após o término da bolsa.

## **10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-CULTURA:**

10.1 O bolsista terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a. Automaticamente, ao término da bolsa;
- b. A qualquer tempo, no interesse do coordenador do projeto ou da administração da UFGD, desde que devidamente justificado;
- c. A pedido do bolsista;
- d. Conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;
- e. Trancamento da matrícula ou desistência do curso de graduação ou pós-graduação;
- f. Quando comprovada a utilização de documentos falsos para obtenção da bolsa.
- g. Por sanção disciplinar imposta ao estudante no período em que este se encontrar no exercício da bolsa;
- h. Por faltas não justificadas às atividades;
- i. Por doença grave ou afastamento médico por período superior a 15 dias, mediante apresentação de atestado médico.

10.2 O bolsista, se optar por seu desligamento do Programa, deverá formalizar comunicação ao Coordenador da ação cultural com antecedência **mínima de 10 (dez) dias**.

10.3 O bolsista também poderá ser desligado pela não observância das normas legais e regulamentares estabelecidas pela UFGD, bem como pelo desrespeito às normas de caráter ético, condizentes com a conduta compatível com a moralidade administrativa, tais como o zelo e a dedicação às atribuições do estágio, o zelo pela economia do material e a conservação do patrimônio público, o resguardo do sigilo sobre assuntos da repartição, a assiduidade, a pontualidade e/ou o tratamento às pessoas.



## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos se dará por meio de edital específico emitido pela PROEX tão logo os resultados sejam homologados.

11.2 Os candidatos serão convocados para o início das atividades, conforme demanda.

11.3. O candidato, após convocado, deverá apresentar 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, no dia 27/03/19 em reunião a ser agendada:

- a. Atestado de matrícula, comprovando estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal da Grande Dourados;
- b. Documento de Identidade (RG);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cartão bancário pessoal de conta corrente de qualquer agência bancária, no nome do bolsista e não será aceito como segundo titular de conta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2872 / 3410-2877 ou por correio eletrônico no endereço: [oficinas@ufgd.edu.br](mailto:oficinas@ufgd.edu.br).

12.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

12.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital.

12.4 Os resultados obtidos pela ação de cultura apoiada por este edital, quando apresentados em eventos, cursos e projetos, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UFGD da seguinte forma: **“Ação cultural apoiada pela COC/PROEX/ UFGD”**.

12.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

---

12.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

**Prof.<sup>a</sup> Juliana R. Carrijo Mauad**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura





---

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL PROEX/UGD Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA PROEX/2019**

(Preencher esta ficha com letra legível)

**DADOS PESSOAIS:**

Nome (completo/sem abreviações): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: DDD (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

Faculdade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Série/Semestre: \_\_\_\_\_

Turno/Período em que Estuda: \_\_\_\_\_

Turno/Período em que pode trabalhar na  
ação: \_\_\_\_\_



---

**DADOS DA OFICINA:**

**Projeto Oficinas Culturais:** ( ) Música ( ) Artes Cênicas ( ) Artes Visuais  
( ) Dança ( ) Cinema ( ) Literatura ( ) Canto Coral ( ) Cultura Popular  
( ) Libras ( ) Terceira Idade ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Projeto Cineclube:** ( )

**Nome da oficina:** \_\_\_\_\_

**Sugestão de local para a realização da oficina:**

\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

DECLARO estar ciente que:

- 1) Se a documentação entregue por mim não preencher as normas estabelecidas pela Universidade Federal da Grande Dourados, publicadas em edital na Internet, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para bolsista(s).
- 2) Ao ser convocado, apresentarei, sem ressalvas, todos os documentos solicitados, bem como os dados bancários de conta corrente, da qual sou o primeiro titular.
- 3) Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades da bolsa constantes no edital de seleção.
- 4) Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes deste edital de seleção.
- 5) Se selecionado, caso eu possua outra bolsa, terei que optar por uma delas (exceto auxílio-alimentação, se for o caso).
- 6) Dourados/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Comprovante de Inscrição**

Nome do candidato \_\_\_\_\_

- ( ) Ficha de inscrição (Anexo I); ( ) Plano de trabalho do bolsista (Anexo II);  
( ) Currículo Simplificado contendo comprovantes (Anexo III).



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

---

Dourados \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

---

Servidor



## ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

### EDITAL PROEX/UFGRD Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA PROEX/2019

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, pelo Acadêmico, através de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens:

- **Introdução:** Um pequeno texto que fale sobre a linguagem cultural escolhida, dentro das áreas temáticas: Música, Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, da oficina/projeto a ser oferecido pelo acadêmico, o período das atividades que serão desenvolvidas e a realidade social na qual está inserida, em qual dos módulos a oficina se enquadra e a sugestão de local onde a oficina será realizada.
- **Justificativa:** Fundamentação da escolha das atividades que serão desenvolvidas e qual o regime de trabalho que será estabelecido para o projeto.
- **Objetivos:** O que se pretende alcançar com a atividade desenvolvida.
- **Atividades Propostas:** Lista das atividades que serão realizadas na oficina/projeto.
- **Metas Previstas:** Número total de atendimento da comunidade de acordo com as atividades que serão realizadas.
- **Recursos:** Quais serão os recursos utilizados, no que tange a recursos materiais e serviços e de que forma os mesmos serão utilizados.
- **Metodologia:** Especificação das atividades realizadas e qual a metodologia aplicada para o desenvolvimento de cada uma delas.
- **Cronograma de Atividades:** Datas, período de duração em horas semanais de cada atividade proposta, sendo que as aulas ministradas e preparação de



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

---

conteúdo pelas oficinas/projeto terão o período de 4 horas diárias, dentro do limite de 20 horas semanais previstos no item 10.1 do edital.

- **Proposta de apresentação:** Desenho de uma proposta de apresentação artística que deverá ser executada no encerramento do projeto no **Palco Cultural**, previsto no item 9 desse Edital.



**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

**EDITAL PROEX/UFGRD Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS CULTURA PROEX/2019**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome artístico:** \_\_\_\_\_

**Sexo:** ( ) F ( ) M

**Participação em cursos** (nas áreas artísticas e culturais)

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_



Curso:

Ano:

**Atividades Realizadas** (relacione as atividades já realizadas nas áreas artísticas e culturais)

Atividade:

Ano:

Atividade:

Ano:

Atividade:

Ano:

### **Outras Informações Complementares**

---

---

---

---